

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 638/2017
27 de março de 2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MARACÁI/SP, VISANDO A ABERTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS PRÓXIMAS AS DIVISAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz que a Câmara Municipal de Cruzália, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, acordos ou instrumentos similares com o Município de Maracáí/SP, com o objetivo de estabelecer parceria e auxílio recíproco para a abertura, recuperação e conservação de rodovias e estradas vicinais próximas às divisas dos municípios pactuantes.

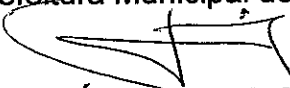
Art. 2º – Fica também autorizada a realização de intercâmbio de máquinas e equipamentos rodoviários com o Município limítrofe, para execução de serviços ou ações específicas, formalizado também mediante convênio ou termo de cooperação, mantida a equivalência e reciprocidade dos custos relativos à horas-máquinas realizadas ou quilometragem percorrida.

Art. 3º - Os instrumentos firmados entre os entes municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente suplementadas na forma da lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 27 de março de 2017.


JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.


CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS